



Decreto Nº 139 - de 16 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.600,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 500,00 |

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| 2.06.04.10.303.0004.2.0055-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS | - - - - - R\$ | 4.100,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | - - - - - R\$ | 4.100,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 4.100,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 4.600,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 4.600,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 500,00 |


Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

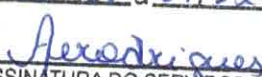
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| 2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | - - - - - R\$ | 4.100,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 4.100,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 4.100,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 4.600,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 4.600,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 16 de Novembro de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 16/11/18 a 17/12/18

ASSINATURA DO SERVIDOR